

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2024  
Concorrência nº 008/2023  
Protocolo nº 2026010132  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

2º Termo aditivo ao Contrato nº 025/2024 celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Empresa Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda.

**PREÂMBULO:**

**CONTRATANTE:** A **Secretaria Municipal De Meio Ambiente – Fundo Municipal De Meio Ambiente**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.366.622/0001-04, com sede administrativa na Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 2338 - Ipanema, Catalão Goiás, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. José Eduardo Machado Barroso**, nomeado pelo decreto nº 447 de 04 de fevereiro de 2025, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

**CONTRATADO:** **Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.804.209/0001-73, com sede na Rua 93, nº 480, Qd.16, Lt. 6, Bairro Castelo Branco, CEP 75.710-210, representada neste ato pelo **Sr. Rafael Fonseca Machado**, inscrito no CPF nº 014.545.591-28, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 025/2024, firmado em **22 de março de 2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2023041570**, na modalidade de **Concorrência nº 008/2023**, com fundamento ao que determina a Art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta – “Do prazo e da prorrogação”, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencado pela **IN nº 010/2015** do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** de valor do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de limpeza urbana, administração do aterro sanitário e serviços correlatos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **01/04/2026** encerrando-se no dia **01/04/2027**.

**2.2.** Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR:**

**3.1.** Em atendimento ao que foi acordado entre as partes e de acordo com o resultado da correção pelo índice **IPCA-E (IBGE)** o reajuste corresponderá a **4,41% (quatro, quarenta e um por cento)**, portanto, da-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 8.671.059,47** (oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e valor mensal

de R\$ 722.588,28 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: Manutenção da Usina de Reciclagem de lixo e Aterro Sanitário.**  
**Dotação Orçamentária: 28.2801.18.541.4311.4122-339039-170.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO  
 Data: 30/03/2026 10:21:38-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**José Eduardo Machado Barroso**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**Fundo Municipal de Meio Ambiente**  
**Contratante**

RAFAEL FONSECA  
 MACHADO:0145455  
 9128

Assinado de forma digital por  
 RAFAEL FONSECA  
 MACHADO:01454559128  
 Dados: 2026.03.30 09:14:54 -03'00'

**Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda**  
**CNPJ nº 18.804.209/0001-73**  
**Rafael Fonseca Machado**  
**Contratada**

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: